

Ata

de um total de 6.05000 m<sup>2</sup>

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> A referida doação se destina a Igreja Sagrado Coração de Jesus localizada no Distrito de Parnaíba, neste Município.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Palácio do Prefeito Municipal de Parnaíba do Sul, 12 de Setembro de 1988

Prefeito Municipal

Lei n.º 17/88

Síntese: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. Telpar e dá as providências.

O Doutor Valmir Gama da Rocha Barros, Prefeito Municipal de Parnaíba do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. Telpar no valor de até R\$ 741.320,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos

~~Atas~~

e vinte e quatro) para interligação da localidade de Baquanos, Distrito de Guarani da Estrela, neste Município a rede interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Artº 2º Fica igualmente o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ou contrato de comodato da área destinada a instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

Artº 3º Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 74.320,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro) de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17-04-64.

§ Único - O chefe do Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a firmar contrato de exploração do Posto de Serviços, com remuneração prevista no contrato de agenciamento da Telpar no prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Artº 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Bonayeron do Sul, 23 de setembro de 1988

Prefeito Municipal